



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

E M E N T A

PROCESSO TC Nº 20619/20

*PODER EXECUTIVO MUNICIPAL »
AUTARQUIA » INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
JOÃO PESSOA » ATOS DE PESSOAL
» PENSÃO VITALÍCIA »
LEGALIDADE » CONCESSÃO DE
REGISTRO AO ATO.*

ACÓRDÃO AC1 - TC 00483/22

RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC- 20619/20

02. ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

03. INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFICIÁRIO E O ATO:

03.01. NOME: José Alves Xavier

03.02. IDADE: 72 anos, fls. 13

03.03. DA PENSÃO:

03.03.01. NATUREZA: Pensão Vitalícia

03.03.02. FUNDAMENTO: Art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003).

03.03.03. ATO: Portaria- 297/2020, fls. 07.

03.03.04. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA - Superintendente

03.03.05. DATA DO ATO: 30 de outubro de 2020, fls. 07.

03.03.06. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: SEMANÁRIO Oficial do Município de João Pessoa

03.03.07. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: DE 25 A 31 DE OUTUBRO DE 2020, fls. 08.

04. INFORMAÇÕES SOBRE A FALECIDA:

04.01. NOME: Iracema Luiza da Silva Xavier

04.02. IDADE: 69 ANOS, fls. 03.

04.03. CARGO: Professora da Educação Básica II

04.04. LOTAÇÃO ANTES DA INATIVIDADE: Secretaria de Educação e Cultura

04.05. MATRÍCULA: 24.320-5

04.06. DATA DO ÓBITO: 04 de agosto de 2020, fls. 11.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

05. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

O Órgão Técnico deste Tribunal, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial, fls. 19/23, destacando que a mencionada pensão, consubstanciada na Portaria-P Nº 297/2020, está sendo concedida de forma regular, **devendo, portanto, seu ato receber o registro.**

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Parecer oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da pensão em apreço.

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia do senhor José Alves Xavier, formalizado pela Portaria – 297/2020, fls. 07, estando correta a fundamentação, bem como os cálculos da referida pensão.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 20619/20, ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do senhor José Alves Xavier, formalizado pela Portaria – 297/2020, fls. 07, supra caracterizado.

Assinado 1 de Abril de 2022 às 10:43



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 1 de Abril de 2022 às 10:57



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO